



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

JUNTADA:

Encaminhei ao Poder Executivo Municipal o respectivo documento que segue anexo, o qual foi devidamente recebido.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 11 de outubro de 2023.

Carla de Oliveira  
**Agente Administrativa**



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

Ofício nº 438/2023/DEXP/PRES

Indaiatuba, 10 de outubro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
Nilson Alcides Gaspar  
Prefeito de Indaiatuba  
Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé, 2800  
Jardim Esplanada II, Indaiatuba - SP

**Assunto:** Encaminhamento de autógrafo.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Indaiatuba,

Encaminho, para os devidos fins, o Autógrafo nº 156/2023, do Projeto de Lei nº 173/2023, que “Insere no Calendário Oficial de Eventos do Município de Indaiatuba a “Semana do Detox Digital”.”, aprovado em sessão ordinária realizada aos 9 de outubro de 2023.

Atenciosamente,

**JORGE LUÍS LEPINSK**  
Presidente da Câmara Municipal



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.*

*CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

**AUTÓGRAFO Nº 156/2023**

**PROJETO DE LEI Nº 173/2023**

(PL de autoria do vereador Othniel Harfuch)

**Inserir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Indaiatuba a “Semana do Detox Digital”.**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 9 de outubro do corrente, **RESOLVE:**

**APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

**NILSON ALCIDES GASPAS**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica inserida no Calendário Oficial de Eventos do Município de Indaiatuba a “Semana do Detox Digital”, com ações concentradas na semana do dia 10 de outubro, data na qual é comemorado o Dia Mundial da Saúde Mental.

**Art. 2º** A Semana Municipal do Detox Digital tem como objetivo:

I - disseminar a conscientização para a boa utilização do meio ambiente digital com prevenção contra os malefícios da utilização indevida de hardwares e softwares;

II - promover eventos culturais sobre uso consciente, fake news, bullying e cyberbullying;

III - fomentar o uso tecnológico para propósitos benéficos de utilização das redes;

IV - viabilizar a produção de panfletos, vídeos, jogos e cartilhas educativas sobre o uso saudável;

V - contribuir para melhoria dos indicadores relativos à ocorrência de violência associada ao mau uso de redes sociais e do meio ambiente digital, colaborando para o aumento da saúde mental das pessoas;

VI - promover intercâmbio visando ampliar o nível de resolutividade das ações direcionadas à proteção das pessoas quanto aos efeitos negativos do mau uso do meio ambiente digital, por meio de integração da população, instituições públicas, privadas, organizações não governamentais e religiosas;

VII - viabilizar ações de desintoxicação, tais como:

a) estímulo ao contato com a natureza;

b) incentivo à produção de atividades culturais e artísticas; e

c) fomento à cultura da leitura;





# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

**Art. 3º** Na Semana Municipal do Detox Digital serão disseminados de maneira efetiva os objetivos dessa Lei, podendo ser realizadas ações de cunho educativo visando prevenir a exposição excessiva ao meio ambiente digital.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 10 de outubro de 2023, 193º de elevação à categoria de freguesia.

**JORGE LUÍS LEPINSK**  
Presidente

  
**SILENE SILVANA CARVALINI**  
1ª Secretária